



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO – PROPES  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

## EDITAL Nº 005/2018 RTR/IFMT

### CHAMADA PARA APOIO A JORNADA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (JENPEX)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, por intermédio do seu Reitor, TORNA PÚBLICO o processo de seleção de projetos para apoio a realização da Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JENPEX) dos Campi e Campi avançados do IFMT, de acordo com os termos do presente edital, em consonância com a RESOLUÇÃO CONSUP/IFMT nº 011, de 29/04/2015, que aprova o Regulamento do Programa de Valorização da Produção da Pesquisa e Extensão – PVPE, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

#### I – Dos Objetivos

**Artigo 1º.** Apoiar, no âmbito dos Campi e Campi Avançados do IFMT, a realização da Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JENPEX).

**Artigo 2º.** O apoio a realização dos eventos tem como objetivos específicos:

- a) Apoiar a divulgação de trabalhos desenvolvidos com caráter de ensino, pesquisa e/ou extensão;
- b) Promover a melhoria da qualidade da produção científica e tecnológica;
- c) Incentivar a participação de professores, técnicos administrativos e discentes das diferentes modalidades de ensino;
- d) Integrar a instituição com a comunidade externa, divulgando o IFMT e suas ações com caráter de ensino, pesquisa e/ou extensão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO – PROPES  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

## II – Requisitos e Condições do Evento

**Artigo 3º.** O Evento deverá ser realizado no município, em local de fácil acesso a toda comunidade escolar e comunidade externa, podendo ser no próprio Campus ou Campus Avançado.

**Artigo 4º.** O evento deverá conter obrigatoriamente em sua programação, espaço destinado a apresentação dos trabalhos de Ensino, Pesquisa e Extensão apoiados por editais do IFMT ou desenvolvidos de livre iniciativa. A forma de apresentação dos resultados deve ser definida pela comissão organizadora, podendo ser em *banner*, apresentação oral, ou outras formas a critério da comissão organizadora.

**Artigo 5º.** O evento deverá conter obrigatoriamente em sua programação, espaço destinado a apresentações artísticas culturais.

**Artigo 6º.** O evento deverá ser realizado até **28 de Setembro de 2018**.

**Artigo 7º.** A Comissão Organizadora, instituída pelo Campus ou Campus Avançado, deverá:

- a) Designar uma comissão de avaliação dos trabalhos apresentados no evento.
- b) Elaborar critérios para avaliação e classificação dos trabalhos.

**Parágrafo único.** A premiação é facultativa e de responsabilidade exclusiva do Campus ou do Campus Avançado.

## III – Da Submissão das Propostas

**Artigo 8º.** Cada Campus ou Campus Avançado poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO – PROPES  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

**Artigo 9º.** A proposta deverá ser apresentada pelo Diretor-Geral com anuência dos seguintes gestores/áreas do Campus ou Campus Avançado:

- a) Administração e Planejamento, ou equivalente;
- b) Ensino;
- c) Pesquisa; e
- d) Extensão.

**Artigo 10.** A proposta deverá ser apresentada na forma de Projeto, contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Tema geral da Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- b) Proposta de data do evento;
- c) Comissão Organizadora;
- d) Introdução e Histórico de eventos anteriores (se houver);
- e) Objetivos do Evento (geral e específicos);
- d) Justificativa, Público Alvo e expectativa de participantes;
- e) Prévia da programação do evento, contemplando os itens obrigatórios elencados no item “II – Requisitos e Condições do Evento” deste Edital;
- f) Planilha com o detalhamento do material/serviço, valor e sua respectiva natureza de despesa.

**Artigo 11.** A proposta deverá ser submetida e enviada nos formatos físico e digital, obedecendo os trâmites institucionais da seguinte forma:

- a) Abertura de Protocolo (SUAP) no Campus ou Campus Avançado – obrigatório para ambos os formatos;
- b) Encaminhamento direcionado à PROPES – via malote ou por mensageiros em envelope lacrado. Por correio eletrônico, digitalizado em boa resolução, pelo endereço <[pesquisa@ifmt.edu.br](mailto:pesquisa@ifmt.edu.br)> até as 23h59 do prazo para submissão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO – PROPES  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

**Parágrafo único.** O Campus ou Campus Avançado deverá encaminhar o Projeto até a data limite prevista no cronograma para a submissão. Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas técnicos que impeçam o envio e/ou o recebimento da proposta dentro do prazo previsto no cronograma.

#### IV – Da Análise das Propostas e Resultado

**Artigo 12.** As propostas serão analisadas por uma comissão designada pela Autoridade Máxima deste IFMT, composta por membros das Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Artigo 13.** As propostas serão analisadas em duas etapas:

**a) Primeira Etapa: Análise Técnica**

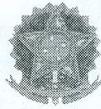
De caráter eliminatório, nesta etapa será verificada a adequação do Projeto ao Edital quanto à documentação e requisitos solicitados.

**b) Segunda Etapa: Análise de Mérito**

Nesta etapa, serão analisados apenas os projetos aprovados na primeira etapa, e levará em consideração os seguintes critérios:

- 1) Relevância do evento para a instituição e para a sociedade;
- 2) Programação do Evento;
- 3) Compatibilidade do evento com o orçamento solicitado;
- 4) Envolvimento dos diversos setores da instituição e instituições externas;
- 5) Estímulo a participação de pesquisadores, extensionistas e discentes.

**Parágrafo único.** Após análise das etapas mencionadas, a Comissão emitirá parecer final: EVENTO RECOMENDADO ou EVENTO NÃO RECOMENDADO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO – PROPES  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

## V – Do Apoio Financeiro ao Projeto

**Artigo 14.** Os projetos recomendados serão apoiados financeiramente em até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com recurso oriundo da Fonte 0112000000, sendo 30% (trinta) com recursos da PROEN, 35% (trinta e cinco) com recursos da PROEX e 35% (trinta e cinco) com recursos da PROPES. Será descentralizado na natureza de despesa 339000, conforme cronograma.

**Artigo 15.** Os itens financiáveis nesse Edital são:

- a) Passagens para palestrantes e conferencistas, no máximo 30% (trinta) do valor solicitado e dentro do limite estabelecido pela Pró-Reitoria de Administração - PROAD para cada Campus ou Campus Avançado;
- b) Diárias e Passagens para servidores e colaboradores, no máximo 30% (trinta) do valor solicitado e dentro do limite estabelecido pela PROAD para cada Campus ou Campus Avançado;
- c) Confeção de material para divulgação do evento (cartazes, *folders*, *banners* etc);
- d) Locação e/ou montagem de estrutura para o evento, **exceto** locação de imóvel;
- e) *Coffee break*, no máximo 10% (dez) do valor solicitado;
- f) Pagamento de taxas para obtenção de ISBN ou ISNN;
- g) Confeção de material para os participantes (crachás, pastas, blocos de anotação, canetas personalizadas);
- h) Confeção de Certificados;
- i) Material de expediente (papel, tinta para impressora, pincéis, fita adesiva);
- j) Confeção de camisetas para comissão organizadora, no máximo 15% (quinze) do valor solicitado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO – PROPES  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

## VI – Relatório Final e de Prestação de Contas

**Artigo 16.** Após a realização do evento, o proponente deverá produzir um Relatório Final do Evento, inclusive com registros midiáticos.

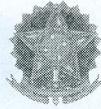
**Artigo 17.** O Relatório Final deverá ser entregue na Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPES até 30 (trinta) dias após a realização do evento, constando no mínimo, dos seguintes itens:

- a) Atividades realizadas, apresentando os resultados obtidos;
- b) Relatório físico-financeiro prestando conta da aplicação detalhada dos recursos, segundo cada atividade/item previsto no orçamento apresentado;
- c) Notas fiscais, recibos e demais formas de comprovação previstas em lei, para cada item executado;
- d) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso).
- e) Caso o campus ou campus avançado não realize o evento até **28/09/2018**, deverá devolver, integralmente o recurso recebido à PROAD em até 10 (dez) dias.

**Artigo 18.** Os Proponentes que não cumprirem o prazo do artigo anterior ficarão suspensos da participação de novos editais, até a sua regularização.

## VII – Da Divulgação dos Resultados e Interposição de Recursos

**Artigo 19.** Os resultados preliminares e finais do presente Edital serão divulgados na página da PROPES <propes.ifmt.edu.br> conforme cronograma.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO – PROPES  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

**Artigo 20.** O proponente poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do Resultado Preliminar, nos casos de EVENTO NÃO RECOMENDADO.

**Artigo 21.** O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico <pesquisa@ifmt.edu.br>, anexando cópia digitalizada da Carta do Requerente, com as justificativas e devidamente assinada pelo proponente do Projeto. No “assunto” da mensagem deverá constar o termo “RECURSO – EDITAL Nº 005/2018 – RTR/IFMT”.

### VIII – Do Cronograma

Atividades	Datas Limites
Lançamento do Edital	22/01/2018
Submissão dos Projetos	29/01 a 02/02/2018
Análise das Propostas	07 e 08/02/2018
Divulgação do Resultado Preliminar EVENTOS RECOMENDADOS	09/02/2018
Interposição de Recursos	15 a 16/02/2018
Resultado da Interposição de Recursos	18/02/2018
Divulgação do Resultado Final	19/02/2018
Período para realização dos Eventos	Até 28/09/2018
Previsão para Descentralização do Recurso	A partir de 01/04/2018
Entrega do Relatório Final e de Prestação de Contas	Até 30 (trinta) dias após o término do evento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO – PROPES  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

## IX – Das Disposições Gerais

**Artigo 22.** A submissão de projetos implicará na expressa aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e Resolução CONSUP nº 011/2015.

**Artigo 23.** Os materiais de divulgação e outros utilizados no evento deverão conter a identificação do apoio da Reitoria do IFMT.

Cuiabá-MT, **22 de Janeiro de 2018.**

**Willian Silva de Paula**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Decreto Presidencial de 11/04/2017  
DOU nº 71, 12/04/2017, seção 2, página 1